



## RESOLUÇÃO CA Nº 0027/2008

Regulamenta a concessão de seguro para alunos matriculados nas disciplinas FIT008(Saúde Coletiva II) e 6FIT017(Saúde Coletiva III), do Curso de Fisioterapia.

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 350/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, a ser implantado a partir do ano letivo de 2006;

CONSIDERANDO que as disciplinas 6FIT008 (Saúde Coletiva II) e 6FIT017 (Saúde Coletiva III), respectivamente da segunda e terceira séries do Curso de Fisioterapia são desenvolvidas em campo extramuros da UEL, nos territórios das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Londrina;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 21299/2007;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Os alunos do Curso de Fisioterapia da Universidade Estadual de Londrina, regularmente matriculados nas disciplinas 6FIT008 (Saúde Coletiva II) e 6FIT017 (Saúde Coletiva III) serão incluídos em apólice de seguro de acidentes pessoais durante o período de desenvolvimento das referidas disciplinas (segundo semestre letivo).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Fisioterapia enviará à PROAF-Pró-Reitoria de Administração e Finanças a listagem dos alunos matriculados nas disciplinas 6FIT008 (Saúde Coletiva II) e 6FIT017 (Saúde Coletiva II) antes do início do ano letivo, para inclusão dos mesmos em apólice de seguro de acidentes pessoais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de março de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal  
Reitor